

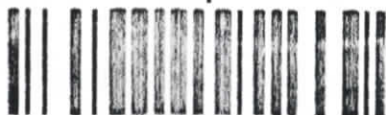


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2018
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 476

Data: 05/09/2018 Horário: 15:33

Legislativo -

“Altera a redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 355, de 25 de agosto de 2005 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências”

FERNANDO GORGEN, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 355, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,82% (doze inteiros e oitenta dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11% (onze inteiros por cento) relativo ao custo normal e 1,82% (um inteiro e oitenta dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em AGOSTO/2018.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência/MT, 22 de agosto de 2018.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2018	1,82%
2019	1,82%
2020	1,82%
2021	1,82%
2022	1,82%
2023	1,82%
2024	1,82%
2025	1,82%
2026	1,82%
2027	1,82%
2028	2,30%
2029	2,77%
2030	3,25%
2031	3,72%
2032	4,20%
2033	4,67%
2034	5,15%
2035	5,62%
2036	6,10%
2037	6,57%
2038	7,05%
2039	7,52%
2040	8,00%
2041	8,47%
2042	8,95%
2043	9,42%

7



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM N.º 042/2018

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 042, de 22 de agosto de 2018 – que *Altera a redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 355, de 25 de agosto de 2005 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências* – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado visa homologar em seu artigo 2º a reavaliação atuarial realizada em AGOSTO/2018, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 e no *caput* do art. 40 da Constituição Federal de 1988, definindo nova alíquota de contribuição patronal no inciso IV do art. 44, nos termos do resultado desta em atendimento as exigências do Ministério da Previdência Social quanto ao equacionamento do déficit atuarial.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL